



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 401

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 401

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.055
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º
4.046/19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 4.046/19 de 05 de Dezembro de 2019 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Dezembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 401

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.056
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º
4.047/19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 4.047/19 de 05 de Dezembro de 2019 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Dezembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 401

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.057
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º
4.050/19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 4.050/19 de 18 de Dezembro de 2019 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Dezembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 401

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA**

Processo Licitatório nº 084/2019

Tomada de Preços nº 010/2019

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 084/2019, Tomada de Preços nº 010/2019, destinado à contratação de empresa para construção de centro de triagem para coleta seletiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADA a proposta da licitante habilitada, ou seja, em 1º lugar a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com valor de R\$ 327.355,81 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e DESCLASSIFICADA a proposta da empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP. Em prosseguimento, tendo em vista a ausência do representante legal da empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP, foi determinado que fosse publicado o resultado do julgamento das propostas, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra o julgamento das propostas das empresas classificada/desclassificada, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 03 de janeiro 2020.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações